

Comprovante do Credenciamento

A Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social do Município de Planalto-Pr., Juntamente com o seu Prefeito Municipal, INÁCIO JOSÉ WERLE, CPF: 815.418.219-04.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 80.884.315/0001-88, sediada na Rua Balduino Menegazzi, nº 275, bairro Centro, na cidade de Planalto-Pr., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente a Sra: **EDINA DANIELA MOMBACH COPINI**, portador de RG nº 5.753.706-0 e CPF nº 022.912.399-61, residente e domiciliado nesta cidade de Planalto- Pr.


ESTA Apta para a formalização do termo de **COLABORAÇÃO**

PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este credenciamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto-Pr, 07 de Março de 2017


Secretaria Municipal de Educação


Assistência Social


INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 815 418 219-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Comprovante do Credenciamento

A Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social do Município de Planalto-Pr., Juntamente com o seu Prefeito Municipal, INÁCIO JOSÉ WERLE, CPF: 815.418.219-04.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº .80.884.315/0001-88, sediada na Rua Balduino Menegazzi, nº 275, bairro Centro, na cidade de Planalto-Pr., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente a Sra: EDINA DANIELA MOMBACH COPINI, portador de RG nº 5.753.706-0 e CPF nº 022.912.399-81, residente e domiciliado nesta cidade de Planalto- Pr.

ESTA Apta para a formalização do termo de COLABORAÇÃO

PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este credenciamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto-Pr, 07 de Março de 2017

Edina Tomazoni
Secretaria Municipal de Educação

Edina de Paete Galvão de
Assistência Social

Inácio José Werle
INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 815 418 219-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Hidráulica Real Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira 12 B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira 12 B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Hidráulica Real Ltda.

VALOR: R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).

DATA: 08 de março de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Instituído pela Lei n.º 1.000 de 1956 em 24/05/56 (Código de Trabalho - 205.254/56)
Nome legal: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ: 07.123.299/0001-99. Rua Pernambuco nº 111, Centro de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.625-300

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão e Região e a Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Paraná comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de: Ampara, Barracão, Bela Vista de Caros, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capinema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Eréas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Mandritópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Prancheta, Raveza, Ransancanga, Saigido Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste e Verd, a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2017 a Contribuição Sindical Urbana devida pelos empregados, correspondente a um dia de respectiva remuneração, a recolhê-la em estabelecimento bancário, conforme guias disponibilizadas pelo sindicato, até o dia 30 de abril de 2017, conforme disposto nos artigos 578 e 616 da Constituição das Leis do Trabalho.

Para mais informações, permanecemos a disposição



Base Territorial: Francisco Beltrão, Verd, Capinema, Prancheta, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Dois Vizinhos, Perobó do Oeste, Prancheta, Planalto, Ransancanga, Saigido Filho, São Jorge do Oeste, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Raveza, Ampara, Santa Isabel do Oeste, Marmeleiro, Flor da Serra do Sul, Pinhal de São Bento, Nova Esperança do Sudoeste, Cruzeiro do Iguaçu, Boa Esperança do Iguaçu, Mandritópolis e Bom Jesus do Sul.

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147 de 14 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2017 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2017 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de colchonetes, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2017 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de computadores e mesas para escritório, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2017 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2017 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 06.495.049/0001-06
Praça São Francisco de Assis, Nº 1583
Planalto - Paraná
Fones: (846) 3555-8100 - Fax: 3555-9165

EDITAL DE INDICATIVIDADE

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o cumprando disposto na Lei nº 9.452/97:

INDICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PROSP - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PGT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, PSD - Partido Social Democrático, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que em data a seguir relacionadas foram excluídas Liberação de Recursos Financeiros Federais do Município de Planalto-PR

Table with columns: Lib. de Rec. Financeiros Federais, DATA, DESCONTOS, CREDITOS. Lists various financial items and their corresponding values.

Critérios: Planalto-PR, 25 de Fevereiro de 2017.

INACIO JOSÉ WERLE PREFEITO MUNICIPAL FABIO MICHEL MICHELON SECRETARIO DE FINANÇAS

Comprovante do Credenciamento

A Secretária Municipal de Educação e de Assistência Social do Município de Planalto-PR, juntamente com o seu Prefeito Municipal, INACIO JOSÉ WERLE, CPF: 815.418.219-04.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMBOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 08.084.315/0001-88, sediada na Rua Balduino Meneguzzi, nº 275, bairro Centro, na cidade de Planalto-PR, devidamente denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente a Sra. EDINA DANIELA MOMBACH COPPIN, portador de RG nº 5.783.708-0 e CPF nº 022.912.308-61, residente e domiciliado nesta cidade de Planalto-PR.

ESTA Apta para a formalização do termo de COLABORAÇÃO

PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este credenciamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto-PR, 07 de Março de 2017

Edina Daniele Mombach Coppin
Secretaria Municipal de Educação

Edina Daniele Mombach Coppin
Assistência Social

Inacio José Werle
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 815.418.219-04

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
Rua Soledade, 720 - Centro - CEP: 85.750-000 Fone/Fax: (41) 3565-1548
CNPJ nº 77.619.211/0001-31
e-mail: apm@planalto.pr.gov.br
PLANALTO - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PLANALTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Planalto-PR (APM), no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Artigo 25 do seu Estatuto convoca todos os associados para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia 14 de Março de 2017, às 13:30 horas em primeira convocação, com a presença de no mínimo 1/3 dos associados, e às 14:00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados conforme art. 26 de APM, situado na Rua Soledade, 720, Centro, Planalto, Paraná e fim de deliberar a seguinte ordem do Dia.

- I. Esclarecimento de Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
II. Eleição de membros de diretoria de APM;
III. Propostas para o Plano de Trabalho;
IV. Assuntos gerais.

Planalto, PR, 03 de março de 2017.
Rosa Maria Parizotto Turella
Presidente da APM de Planalto

CREENCIAMENTO

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 80.884.315/0001-88, sediada na Rua Balduino Menegazzi, nº 275, bairro Centro, na cidade de Planalto-Pr., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente EDINA DANIELA MOMBACH COPINI, portador de RG nº 5.753.706-0 e CPF nº 022.912.399-61, residente e domiciliado na cidade de Planalto- Pr.

PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal de Planalto-Pr, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores:

Fica a entidade para efetivar o credenciamento, á apresentar a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e sem pendências de qualquer espécie para com o Município de Planalto:

I - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

II - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

III - certidão Negativa de:

- a) Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
- b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão de Débito Trabalhista;

IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VIII – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e

b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os

Inácio

requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IX - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

X - comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XI - demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;

XII - apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XIII - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XIV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;

XVI - prêmios locais ou internacionais recebidos; e

XVII - atestados de capacidade técnica emitida por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

XVIII - A solicitação do Credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

IXX - A Organização que não apresentar toda a documentação, será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

XX - Compete a Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social do Município, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento da, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento.

Planalto-Pr. 03 de Março de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

03/03/2017

